





## **UTILIZAÇÃO DO TECIDO DE ALTA SOLIDEZ:**

De acordo com o DIEx nº 31 – D ABST/COLOG – CIRCULAR, de 25 JUL 16, está autorizado o uso deste tipo de tecido, desde que seguidas as especificações contidas no corpo do documento.

De acordo com o Art 3º, do inciso XXX, do Cap III (DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS), os uniformes que forem confeccionados com o tecido camuflado convencional, atualmente em uso, podem ser utilizados por prazo indeterminado.



